



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 131 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

RESOLVE: Cancelar a pedido, a partir de 15/02/2021, conforme Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 00805/2021, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, concedida a Servidora Pública Municipal, Sr^a. **TAISA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Gari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 15 de fevereiro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

apfast